



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO REN-LO Nº 035/2018**  
**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, Renova a Licença de Operação, da empresa Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., CNPJ nº 00.546.997/0002-60, para as atividades de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais – UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); barragem de contenção de rejeitos/resíduos; pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minerais/estéril; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; ponto de abastecimento de combustíveis; DNPM: 815072/1974, substância mineral: fosfato, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 18° 16' 40,8" S E LONG/X: 46° 51' 24,2" W] no Município de Lagamar, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 00043/1984/023/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerais - CMI, em reunião do dia 10/05/2018.

**Sem condicionantes**

☐

**Com condicionantes**

☒

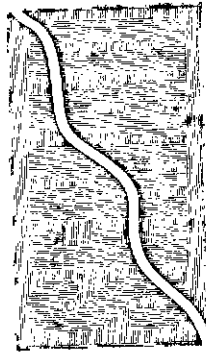
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 25843/2017; Modo de Uso: Poço Tubular, (Cód.08); Vazão: 54,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 18°16'38"S Long. 46°51'23"W.  
Processo de Outorga nº 17000/2011; Modo de Uso: Captação de água sub. para fins de rebaixamento de nível de água em mineração, (Cód.10); Vazão: 50,0 m³/h;  
Coordenadas: Lat. 18°15'14"S Long. 46°50'27"W - processo de renovação de outorga nº 25844/2017.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/05/2028.



Ricardo Rodrigues de Carvalho

Unai, 05 de junho de 2018  
Supram Nor 1391331-4

*Ricardo Rodrigues de Carvalho*

**RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam

DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO MINISTRO DE AGRICULTURA

011003

